

O que Bolsonaro tem a ver com o STF

Decisão sobre a libertação do traficante André do Rap expõe resultado de um controverso projeto de lei que sancionado pelo presidente. Só a democracia permite a formação de uma moral e de uma ética próprias



Glauco Silva de Carvalho
21 de outubro de 2020

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



Presidente Bolsonaro em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília

Já devem estar pensando: lá vem esse Glauco criticar novamente o Bolsonaro e atribuir a ele responsabilidade pela decisão e pela monumental crise por que passa o Supremo Tribunal Federal (STF)? Não, dessa vez não vou fazer isso!

Minha linha de raciocínio é outra. Explico melhor.

Há alguns meses, saí da maioria dos grupos de *WhatsApp* dos quais fazia parte. Uma decisão pessoal, que atingiu até os grupos que eu próprio formara, e onde há um grupo de colegas coronéis, em sua maioria. Num desses arroubos do STF, há alguns meses, dois ou três deles, sabendo de minhas posições antibolsonaristas, me questionaram sobre determinados fatos. Como o clima anda um tanto quanto conturbado, tenho deixado a maioria das contendas de lado. As pessoas, de um lado e de outro, estão cegas por ideologias, doutrinas e posicionamentos políticos. Política virou sinônimo de religião. Quando se acredita em “deuses”, sejam à

esquerda ou à “direita”, o debate perde sentido e a disputa política carece de um mínimo de racionalidade e de urbanidade. Não vale mais a pena o embate, porque a “lógica” passa a ser transcendental. Dias difíceis os que vivemos atualmente.

Creio que o Brasil passe por um dos piores períodos de sua história. Um povo sem encantamento, sem esperança, sem ideal, sem rumo. Essa é uma crise monumental que se aplica aos três poderes. Sem distinção e sem maior ou menor intensidade.

Dias antes do feriado de 12 de outubro, o ministro Marco Aurélio mandou soltar uma das lideranças do Primeiro Comando da Capital, o traficante internacional, proprietário de fortuna invejável, condenado duas vezes em segunda instância, André de Oliveira Macedo, mais conhecido por André do Rap. No dia 10 de outubro, o presidente do STF, Luiz Fux, cassou a decisão do ministro Marco Aurélio, que acusou Fux de autoritário. Tudo por conta da interpretação dada ao art. 316 do Código Penal, que determina que, nos casos de prisão preventiva, a cada 90 dias o Juiz deva se manifestar a respeito. Marco Aurélio cumpriu estrita e rigorosamente a lei, resultado de um controverso projeto de lei que, diga-se de passagem, fora sancionado pelo Sr. Bolsonaro, a contragosto de Moro. Um mar de trapalhadas, já que não há, no ordenamento jurídico brasileiro, previsão legal para que o presidente do STF possa cassar decisão de outro ministro da Corte. Ou seja, o guardião da Constituição descumprindo os mandamentos legais. Tudo para preservar a “imagem do STF”. É tudo muito surreal no Brasil.

Gostaria de citar dois casos antes de chegar a minha conclusão.

Em meados dos anos 80, eu um jovem segundo tenente, fui com outros colegas num escritório de advocacia para ingressar com ação de “nível universitário”, uma dessas tantas demandas que existem no mundo público. Havia dois bolinhos de procurações. Cada um de nós pôs sua procuração, e respectiva documentação, no bolinho que mais lhe aprazia. Eu coloquei no bolinho cujo cabeça era um policial militar chamado Francisco Barranco. Perdemos todos, desse bolinho. O outro bolinho se saiu melhor e ganhou a ação no mesmo STF. Resultado: meus colegas por anos a fio ganharam cerca de 30% a mais de salário do que eu, e os demais desafortunados.

Segundo fato. 22 anos mais tarde, 10 anos após a Constituição de 88, eu era oficial no Centro de Inteligência da Polícia Militar. Cuidava, à época, do crime organizado. Um sargento da PM era investigado por participação junto a uma organização criminosa. Encontraram, numa diligência, uma moto roubada em sua garagem, cujo maior suspeito de ter cometido o roubo da moto era um integrante dessa facção. Para resumir: ele não pode sequer ser indiciado, afinal, como ninguém viu como a moto foi parar lá, não se poderia atribuir tal fato a ele. (Sempre quando vejo determinado político dizer que não sabe como um apartamento no Guarujá e uma chácara em Atibaia foram parar em seu patrimônio, dou risadas em meu íntimo, por lembrar desse fato que ocorrera comigo duas décadas antes.)

A evolução do Direito e da jurisprudência tem alterado radicalmente esse quadro e tais decisões, como as citadas acima, já são bastante incomuns. Há uniformização da jurisprudência.

E é onde quero chegar e juntar esses diversos pontos.

Só a democracia permite o debate, a discussão, o embate, a troca de ideias. E, por consequente, a formação de uma moral e de uma ética próprias. A ditadura não permite essa crítica. Algumas formas de protagonismo e de projeção do Judiciário me incomodam tremendamente! Tudo no Brasil vai mal! Tudo!

Mas não será uma ditadura, como quis o Sr. Bolsonaro, antes de se juntar ao Centrão, que irá possibilitar avanços. Podemos demorar meio século, um século, mas é a democracia, regime da liberdade, que permitirá a discussão de condutas e de ações humanas. E permitirá, assim, a formação de novos preceitos, que se sucederão a esse mar de incongruências por que passamos.

Não há solução fora da democracia. Ainda é o melhor regime, com todas as suas falhas.

Glauco Silva de Carvalho

Bacharel em Direito (USP), mestre e doutor em Ciência Política (USP). Coronel da reserva da PMESP, foi diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos e Comandante do Policiamento na Cidade de São Paulo

<https://www.fontesegura.org.br/politica-e-policia/u5pbr5dueh>

